

SANÇÃO Nº 1.226

LEI MUNICIPAL Nº 1.387/15, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

*CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A
CARGO ESPECÍFICO DE
PROFESSOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Goianápolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) sobre o vencimento básico a cargo específico de professor do Município de Goianápolis.

Art 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei nº 1.378/2014, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Goianápolis, para o exercício de 2015.

Art. 3º. Os anexos I da Lei Municipal nº 1.045/04, datada de 10 de setembro de 2004, (Plano de Cargos e Salários), passam a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianápolis, Estado de Goiás, em 14 de abril de 2015.

Jeová Leite Cardoso
Prefeito Municipal